

produtos industrializados (IPI), na aquisição de automóvel de passageiros ou veículos de uso misto, de fabricação nacional, classificado na posição 87.03 da tabela de incidência do ICMS/IPI (TIPI) e a Lei Complementar nº. 483/24, que dispõe sobre a isenção de IPVA convênio nº 38/12.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os peritos examinadores de trânsito abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor Junta Médica, com objetivo de avaliar os candidatos encaminhados pelo DETRAN/AC, conforme Anexo I desta Portaria:

I - JAIRO ENRIQUE PALACIOS LANDAZURI – CRM 1128/AC;

II - CARLOS PEREDO CALDERON – CRM 082/AC;

III - VIVIANE RODRIGUES DA COSTA – CRM 2587/AC.

Art. 2º A Junta Médica deverá ser realizada na CLINICA DE TRANSITO LANDAZURI com endereço na Av: Getúlio Vargas, nº. 828, Bairro: Centro, Cruzeiro do Sul/AC, às 08h00min (oito horas) no dia 18.09.2025 (quinta-feira).

Art. 3º Esta portaria tem efeito imediato.

Certifica-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 17 de Setembro de 2025.

Taynara Martins Barbosa

Presidente do DETRAN/AC

Anexo I Portaria DETRAN Nº 895, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Ruy Barbosa de Moura Filho

PORTARIA DETRAN Nº 897, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o que consta no § 1º, do art. 2º e § 2º do art. 4º da Resolução nº 927, de 28 de março de 2022, do CONTRAN, CONSIDERANDO os pedidos de avaliação de Junta Médica Especial.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os peritos examinadores de trânsito abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor Junta Médica, com objetivo de avaliar os candidatos encaminhados pelo DETRAN/AC, conforme Anexo I desta Portaria:

I - JAIRO ENRIQUE PALACIOS LANDAZURI – CRM 1128/AC;

II - CARLOS PEREDO CALDERON – CRM 082/AC;

III - VIVIANE RODRIGUES DA COSTA – CRM 2587/AC.

Art. 2º A Junta Médica deverá ser realizada na CLINICA DE TRANSITO LANDAZURI com endereço na Av: Getúlio Vargas, nº. 828, Bairro: Centro, Cruzeiro do Sul/AC, às 08h00min (oito horas) no dia 18.09.2025 (quinta-feira).

Art. 3º Esta portaria tem efeito imediato.

Certifica-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 17 de Setembro de 2025.

Taynara Martins Barbosa

Presidente do DETRAN/AC

Anexo I Portaria DETRAN Nº 897, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

José Alves de Araújo

Portaria DETRAN Nº 883, DE 15 DE setembro DE 2025

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o que consta no § 1º, do art. 2º e § 2º do art. 4º da Resolução nº 927, de 28 de março de 2022, do CONTRAN, CONSIDERANDO o que consta na Lei nº 8.989, de 1995, com as alterações da Lei nº 10.182, de 2001, dos Arts. 2º, 3º e 5º da Lei nº 10.690, de 2003, e pela Lei 10.757, de 2003, para a fruição da isenção do imposto sobre produtos industrializados (IPI), na aquisição de automóvel de passageiros ou veículos de uso misto, de fabricação nacional, classificado na posição 87.03 da tabela de incidência do ICMS/IPI (TIPI) e a Lei Complementar nº. 483/24, que dispõe sobre a isenção de IPVA convênio nº 38/12.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os peritos examinadores de trânsito abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor Junta Médica, com objetivo de avaliar os candidatos encaminhados pelo DETRAN/AC, conforme Anexo I desta Portaria:

I - DIEGO CHAVES LIMANA – CRP 24/00681;

II - JANE MARY FERRAZ DA COSTA – CRM 360/AC;

III - CARLOS PEREDO CALDERON – CRM 082/AC.

Art. 2º A Junta Médica deverá ser realizada na CLINICA DETRAN com endereço na Estrada Dias Martins, nº. 894, Bairro Jardim Primavera, Rio Branco/AC, às 10h00min (dez horas) no dia 19.09.2025 (sexta-feira).

Art. 3º Esta portaria tem efeito imediato.

Certifica-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 15 de Setembro de 2025.

Taynara Martins Barbosa

Presidente do DETRAN/AC

Anexo I Portaria DETRAN Nº 883, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

L.da S.N. representado por Maria Clessia S. da Silva

J.L.C.H. representado por Amandio Fernandes Holanda

A.C.S. representado por Betania Gama Carneiro

D.A.C.da S. representado por Antonia Zenir de L. Castro

GOVERNO DO ESTADO DO ACREDEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ACRE - DETRAN/AC**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR Nº 41/2025.**

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/AC, usando das atribuições que lhe confere o Código de Trânsito Brasileiro CTB, nos termos dos artigos 14, 15 e 23 da Res. CONTRAN N.º 723/2018, diante do insucesso na tentativa de ciência por meio de notificação postal, notifica da imposição da penalidade de Suspensão e Cassação do Direito de Dirigir em desfavor das partes acionadas abaixo listadas, firmada no art. 256, III, CTB, em razão de decurso de prazo ou indeferimento de defesa. A cópia do inteiro teor da decisão pode ser obtida junto à Divisão de Suspensão e Cassação de CNH - DSC, localizada na Av. Estrada Dias Martins nº 894, Bairro Jardim Primavera, CEP: 69919-600. Fica estabelecido o dia 19/10/2025 como data limite para entrega da CNH física na Divisão de Suspensão e Cassação - DSC pelas partes acionadas, ou caso queiram, para apresentarem recurso contra a decisão junto à JARI do DETRAN-AC, localizada na Sede deste órgão. O recurso também pode ser interposto nas CIRETRANS, observados seus respectivos horários e datas de atendimento. A não entrega da CNH física ou não apresentação de recurso até a data limite acima estabelecida implicará na execução da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir mediante bloqueio da CNH no RENACH a partir de 03/11/2025.

Nº PROCESSO, NOME, Nº REGISTRO

0140066632023, ADEVALDO DA CONCEICAO PAIXAO, 05079682693 / 0140046392024, ADRIANA GARCIA DOS SANTOS, 04546857394 / 0140039082024, AFONSO DIOGENES DA COSTA, 01372763564 / 0140049772024, ALANA MOREIRA D AVILA, 05092264727 / 0140094732023, ALBERTO NAZARENO BATISTA DA SILVA, 01356762293 / 0140010882023, ALCI DA SILVA ROCHA, 03994988178 / 0140000832024, ALCY DE MELO TEIXEIRA FILHO, 02080650048 / 0140017842023, ALDEMIR CHAGAS DE OLIVEIRA, 02264159790 / 0140091152023, ALEX ANDERSON DA SILVA FREITAS, 06744184900 / 0140089092023, ALEXSANDRE PEREIRA DE MESQUITA JUNIOR, 07927193600 / 0140000152024, ALEXSANDRO AURELIANO DOS SANTOS, 07226412801 / 0140066422023, ALISON OLIVEIRA DE SOUZA, 04659703306 / 0140091192023, ALYSSON BESTENE LINS, 01244311610 / 0140077942023, AMANCIO MOREIRA DE OLIVEIRA, 01232036500 / 0140001172024, ANAILTON VIEIRA LIMA, 05593689560 / 0140043862024, ANDERSON SOUZA DE ALBUQUERQUE, 06738126452 / 0140091772023, ANSELMO SANTIAGO PEREIRA, 04045598018 / 0140057102024, ANTONIO BEZERRA DA ROCHA, 03807434933 / 0140079862023, ANTONIO CALIXTO REGE, 03624112329 / 0140077782023, ANTONIO CARLOS COSTA DA SILVA, 05372197489 / 0140093682023, ANTONIO DIOCLECIO ALVES DA SILVA, 01974496780 / 0140089402023, ANTONIO GARCIAS VIEIRA DA SILVA, 06384689272 / 0140082182023, ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 04369818203 / 0140090972023, ANTONIO JOSE DE SOUZA, 06188070545 / 0140049652024, ANTONIO JOSE LAUREANO DA SILVA, 00699813062 / 0140089752023, ANTONIO MARCOS MARIANO DA ROCHA, 07857581581 / 0140088862023, ANTONIO MARIANO DE FREITAS LIMA, 02513525316 / 0140083452023, ANTONIO MAXIMO MARINHO PEREIRA, 04709509876 / 0140091062023, ANTONIO RUBIM DE LIMA, 06011118717 / 0140043742024, ANTONYNO AYLTON DA CUNHA ROCHA, 02263870790 / 0140016672023, ARIEL BRITO DA COSTA, 05570055321 / 0140072372023, ARTUR GUNDIM, 02800188179 / 0140039862024, BRENDON OLIVEIRA DA SILVA, 06628087260 / 0140041192024, BRUNO BEZERRA MARTINS, 07735923649 / 0140053022024, CARLOS ESMAEL DE SOUZA ARAUJO, 03891825991 / 0140000022024, CARLOS PAULINO DE OLIVEIRA JUNIOR, 07336723110 / 0140051762024, CASSIOMAR MENINI, 01871126459 / 0140057612024, CHARLES FERREIRA DO NASCIMENTO, 06112742498 / 0140066342023, CIDINEI FERREIRA ALVES, 04541392628 / 0140091812023, CLAUDINEI GOMES PONTES, 07741188350 / 0140084312023, CLEISSON DA SILVA COSTA, 05185950949 /

0140092032023, CLEISSON JEISSON SILVA BRITO, 07054686568 / 0140072532023, CRISTIANO MAIADASILVA, 05940519703 / 014006662023, DANIEL OLIVEIRA DA SILVA, 04126385942 / 0140053802023, DANIEL PEREIRA SILVA, 05821336140 / 0140002042024, DANIEL SANTOS DA SILVA, 04321528900 / 0140058132024, DANIVAL LOPES LIMA, 04300034595 / 0140095022023, DARIO DE MELO DA SILVA, 01601351401 / 0140021742023, DEREK GROVER SANTIAGO PRADO LOPEZ, 07312115888 / 0140056372024, DINALDO VITAL MARINHO, 00758732940 / 0140085072023, EBRAIN DA SILVA FERREIRA, 04251369419 / 0140000172024, EDMILSON FERREIRA NOGUEIRA, 05047476380 / 0140057152024, ELEAZAR PEREZ COTERA, 07775042345 / 0140089222023, ELIAQUIM FARIAS DA SILVA, 07284275569 / 0140056562024, ELIAS ALBANO DE SOUZA, 00542916764 / 0140094062023, ELIATIAN DA SILVA NOGUEIRA, 02951365888 / 0140083042023, ELIEL ALMEIDA DO NASCIMENTO, 01789612820 / 0140055172024, ELISSANDRO MESQUITA DE OLIVEIRA, 06124271082 / 0140001862024, ELISSON NOLASCO DE ARAUJO, 03690867961 / 0140068292023, EMANUEL RUBENS PEDROSA DA SILVA, 01746237545 / 0140000532024, ERLSON PINHEIRO DE SOUSA, 07529597660 / 0140089022023, ERMETO EVANGELISTA CASTRO DAMASCENO, 05917745953 / 0140020192023, EVERSON SANTOS DA SILVA, 05090944364 / 0140066282023, EVILASIO ROCHA DE LIMA, 04704373410 / 014000172024, FABIANO LIMA DA SILVA, 03885853852 / 0140090392023, FELIPE MOREIRA DE PAIVA, 06073910908 / 0140066112023, FELIPE PABLO SILVA BARROSO, 06913980937 / 0140060232023, FERNANDO SILVA ARAUJO, 03396673600 / 0140021322024, FIDEL DE ARMAS PARRA, 08238079981 / 0140081432023, FRANCISCO ARNALDO BRITO DA SILVA, 07390522079 / 0140091922023, FRANCISCO AUZELI OLIVEIRA DA SILVA, 04687637176 / 0140092372023, FRANCISCO ELINALDO MESQUITA DA SILVA, 02756835008 / 0140092382023, FRANCISCO ELINALDO MESQUITA DA SILVA, 02756835008 / 0140001422024, FRANCISCO GILSON DO NASCIMENTO ROSIO, 05785071425 / 0140090132023, FRANCISCO ITAMAR ALMEIDA DANTAS, 05369921540 / 0140058982024, FRANCISCO JUNIOR DA SILVA ARAUJO, 08247294601 / 0140090852023, FRANCISCO LAZARO LIMA DE SOUZA, 07509039425 / 0140083762023, FRANCISCO LEANDRO SILVEIRA DOS SANTOS, 04681247183 / 0140055572024, FRANCISCO LIMA GOMES, 02865283399 / 0140092742023, FRANCISCO LUCAS AMARO DOS SANTOS, 07539633720 / 0140045202024, FRANCISCO ROCHA DA SILVA, 04908699505 / 0140045212024, FRANCISCO ROCHA DA SILVA, 04908699505 / 0140051262024, FRANCISCO VALQUIMAR DUTRA, 02550921596 / 0140089662023, FRANK ZABART DA SILVA ARAUJO, 02009472801 / 0140089872023, FRANK ZABART DA SILVA ARAUJO, 02009472801 / 0140016452023, GABRIEL CAVALCANTE LIMA, 07312116797 / 0140093722023, GEAN OLIVEIRADASILVA, 06344257625 / 0140090012023, GENESON DE BARROS MACHADO, 05171595308 / 0140024842023, GENIS EDUARDO DA SILVA FIRME, 07146021372 / 0140042722024, GEREMIAS PINHO SILVA, 02263880050 / 0140048632024, GILMAR PINHEIRO CAMURCA OLIVEIRA, 01631091363 / 0140000852024, GIOVANNA DE SOUZA BEZERRA, 07486702514 / 0140007112024, GLEISSON DA SILVA LIMA, 04832017125 / 0140001502024, GLEITON DE ANDRADE BARBOZA, 03695862349 / 0140095232023, HELTON DOS SANTOS CUNHA, 02833519364 / 0140051712024, HELTON LIMA DA SILVA, 07614316745 / 0140094822023, HELTON LIMA DA SILVA, 07614316745 / 0140090362023, HENRIQUE SILVA DOS SANTOS, 07762633145 / 0140093852023, HUGO DELEON SOBRINHO COUTINHO, 04054572610 / 0140089102023, IAGO FERREIRA PONTES, 05232199101 / 0140040342024, ILDEMAR PEREIRA LIMA NETO, 04349165552 / 0140095392023, INARA DA SILVA ARAUJO, 08042296798 / 0140093062023, ISAIAS PEREIRA DE FREITAS, 04028162993 / 0140000312024, ISMAEL CARLOS FRANCELINO DO NASCIMENTO, 06644875003 / 0140067602023, ISMAEL SILVA DE SOUSA, 05550629435 / 0140093692023, ITALO GUILHERME OLIVEIRA DE MELLO, 03465239606 / 0140020732023, ITALO PEREIRA FARIAS, 06961870620 / 0140055282024, IVANILDO SEMENTINO BARBOSA, 06610010332 / 0140044142024, JACKSON RAMON OLIVEIRA DE SOUSA PEREIRA, 06903866015 / 0140079432023, JACO DA SILVA FREITAS, 06617934630 / 0140089582023, JACQUELINNE DE OLIVEIRA GOBBI, 04255889988 / 0140090382023, JAIR MAURO ALMEIDA DA COSTA, 04737955852 / 0140091372023, JAIR ROSE PAULINO, 03256230165 / 0140090872023, JAISON RYAN DA SILVA COSTA, 07641449522 / 0140076682023, JAMIL KASSEM MASTUB, 00758700042 / 0140070232023, JANDELSON EMIDIO DE ALMEIDA, 02292281738 / 0140089132023, JANDSON DA SILVA LIMA, 07889791539 / 0140079742023, JANAISON LIMA TAVARES, 07474162076 / 0140091222023, JANUSA FERREIRA DE MELO NOBRE, 04866902956 / 0140090912023, JARBIS DE SOUZA SILVA, 05431581935 / 0140091012023, JEAN CARLO LIMA M DE OLIVEIRA, 04065852904 / 0140041152024, JEFFERSON XIMENES DE OLIVEIRA, 04830941130 / 0140039692024, JEISEMAR GOMES AMORIM, 07406926037 / 0140078962023, JERONIMO LIMA BARREIROS, 00075501348 / 0140091182023, JESSE SILVA E SOUZA, 04390690606 / 0140055002024, JHONNYS DE ARAUJO MEDEIROS FILHO, 06275508551 / 0140066222023, JOAO PAULO SILVA DE SOUZA, 07855399602 / 0140039962024, JOAO VITON SOUZA DA SILVA, 07219111641 / 0140001472024, JOAO VITOR MESQUITA DE SOUZA,

06337961794 / 0140039782024, JOAQUIM SOARES FREIRE, 02165882670 / 0140040082024, JOEL DAMACENO DOS SANTOS, 06813473471 / 0140051822024, JOEL DOS SANTOS, 08225231136 / 0140059132023, JOHANNES BERNARD NUNES DA LUZ, 04831582715 / 0140081892023, JONAS FEITOZA DE SOUSA, 04222285667 / 0140093832023, JORDAO SEREM PEREIRA, 04001979356 / 0140045822024, JORDESSON DE CASTRO SOUZA, 04271859928 / 0140082972023, JOSE ALDENOR DA SILVA COELHO, 05794522064 / 0140079172023, JOSE AUGUSTO BARBOSA NETO, 04303723425 / 0140052162024, JOSE DE FATIMA OLIVEIRA DE ARAUJO, 04602520554 / 0140056762024, JOSE DE JESUS DE SOUZA NEVES, 04437702683 / 0140058082023, JOSE ELIAZIBE ADRIAO FERREIRA, 03069851995 / 0140092302023, JOSE FRANCISCO DA SILVA LIMA, 04915150685 / 0140088402023, JOSE ITAMA DE OLIVEIRA, 04590238002 / 0140000922024, JOSE MARIA SANTOS DE OLIVEIRA, 06443775865 / 0140094472023, JOSE NEY DE SOUSA GOMES, 00534729607 / 0140022162024, JOSE NILSON GONCALVES DE PAIVA JUNIOR, 0715499515 / 0140070122023, JOSE NILTON PEREIRA BARBOSA, 06581387980 / 0140055192024, JOSE ORLEILSON FREIRES DA SILVA, 04214438034 / 0140094512023, JOSE WILLIS DE SOUZA OLIVEIRA, 06436691785 / 0140022412023, JOSE WILQUE SILVA DO NASCIMENTO, 07498810927 / 0140091052023, JOSE WLADIMIR BATISTA DO NASCIMENTO, 03988119807 / 0140080912023, JOSEMAR SANTOS DA SILVA, 03653374978 / 0140080932023, JOSEMAR SANTOS DA SILVA, 03653374978 / 0140044692024, JULIO CEZAR PEREIRA DA SILVA, 07142415503 / 0140043632024, JUNIOR PEREIRA VIEIRA, 08028132234 / 0140078532023, KEISON DA SILVA AMACIFER, 06017637815 / 0140095302023, KILBERT SOUSA DE FREITAS, 07418210108 / 0140087632023, LAUREANA MARIA GOMES DO NASCIMENTO, 06403268456 / 0140078132023, LAURI KERN, 02409884540 / 0140080092023, LAURI KERN, 02409884540 / 0140082142023, LAURI KERN, 02409884540 / 0140054592023, LEANDRO CARDOZO DOS SANTOS, 06933740525 / 0140092832023, LEANDRO DIAS DE LIMA, 07575445972 / 0140072452023, LEANDRO LIMA RODRIGUES, 05097895444 / 0140093042023, LEANDRO MORAIS DE MELO, 01849594456 / 0140039902024, LILIAN CASTELO BRANCO DE SOUZA, 04378554242 / 0140084322023, LOURIVAL FERNANDES DE PAULO, 04688877099 / 0140034032023, LUAN SANTOS RODRIGUES, 07322023904 / 0140089042023, LUAN SILVA SOUSA, 06009134046 / 0140000542024, LUCAS COSTA DO CARMO, 07476551404 / 0140049512024, LUCAS DOS SANTOS OLIVEIRA, 06707275172 / 0140067332023, LUCAS SABOIA MONTEIRO, 07227210408 / 0140092972023, LUCAS SABOIA MONTEIRO, 07227210408 / 0140000912024, LUCIANO DE SOUZA ARRUDA, 03227493248 / 0140095272023, LUCIANO DO NASCIMENTO PEDROSO, 04397383304 / 0140095032023, LUIZ CARLOS DA SILVA SANTOS, 07297771013 / 0140084832023, LURDIANNY SUSSUARANA DE SOUZA, 04669487778 / 0140078912023, MADSON RONDON HIERT JUNIOR, 05511698983 / 0140082122023, MADSON RONDON HIERT JUNIOR, 05511698983 / 0140082172023, MADSON RONDON HIERT JUNIOR, 05511698983 / 0140082492023, MADSON RONDON HIERT JUNIOR, 05511698983 / 0140052712024, MAILANE PINHEIRO DA SILVA, 06864566898 / 0140075142023, MANOEL DO CARMO SILVA, 01464194438 / 0140095132023, MANOEL RAIMUNDO DE MENEZES GOMES, 06502209090 / 0140002072024, MARCELO CAVALCANTE OLIVEIRA, 00934356300 / 0140091742023, MARCELO NASCIMENTO DA SILVA, 03646009394 / 0140041112024, MARCIO BARBOSA DO NASCIMENTO, 05007065262 / 0140000112024, MARCIO VASCONCELOS TORRES, 01089107864 / 0140089982023, MARCO AURELIO FERNANDES GOMES DA MATA, 03702088682 / 0140089892023, MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA GOMES, 03814397503 / 0140014902023, MARCOS BATISTA MESSIAS, 02659213952 / 0140019282023, MARCOS BATISTA MESSIAS, 02659213952 / 0140066572023, MARCOS BOTELHO HERINGER, 00346460109 / 0140092252023, MARCOS MICHEL LOPES DA SILVA, 06069998007 / 0140089762023, MARCOS PAULO DE SOUZA CUNHA, 03764867509 / 0140084872023, MARCOS RODRIGUES LUNA, 05117179987 / 0140092332023, MARCOS TEIXEIRA BENTO, 05863027463 / 0140092342023, MARCOS TEIXEIRA BENTO, 05863027463 / 0140079852023, MARIA DO CARMO SILVA LIMA, 04276206179 / 0140078152023, MARIA GERLANDIA CARNEIRO DE OLIVEIRA, 05052605046 / 0140017862023, MARIA LENI FERREIRA MORAIS, 05973663871 / 0140000072024, MARIA SHEILA ANDRADE SILVA, 07234554851 / 0140055182024, MARIA VALDETE PEREIRA DA SILVA, 04674510051 / 0140079692023, MARIO DE OLIVEIRA LOBO JUNIOR, 03807422972 / 0140089142023, MASCINILDO BERNARDO DA SILVA, 06380631755 / 0140079632023, MATHEUS MARTINS DA SILVA, 05227493959 / 0140040352024, MELKY ZADEK LEO DE SOUZA, 03968296345 / 0140055272024, MICHEL BORGES GUIMARAES, 04560669090 / 0140052912024, MIRTES NEPOMUCENO MELO, 07886958040 / 0140084802023, MOISES OLIVEIRA DA SILVA, 06539999736 / 0140088652023, ORLEILSON DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR, 06992611948 / 0140086272023, OSCAR LOPEZ DUARTE, 04333544495 / 0140056222024, PAULO AFONSO THOMAZ BEZERRA DE MENEZES, 02983291910 / 0140055262024, PAULO BREMER MACIEL SARKIS, 06859007280 /

0140055372024, PAULO BREMER MACIEL SARKIS, 06859007280 / 0140050912024, PAULO FRANCISCO FIGUEIREDO DA SILVA, 03624112210 / 0140089902023, PAULO HENRIQUE LIMAALVES, 04245109512 / 0140001412024, PAULO MILLER DE OLIVEIRA, 07962152453 / 0140046672024, RAFAEL DA SILVA PINHEIRO, 07462034378 / 0140047932024, RAIMUNDO FRANCINELDO SILVA DO NASCIMENTO, 07268246800 / 0140059712023, RAIMUNDO JESUS SILVA DE AVELAR, 02433548816 / 0140052892023, RAIMUNDO MOREIRA DA SILVA, 04832975302 / 0140086402023, RAIMUNDO NONATO DAS NEVES RIBEIRO, 04553186100 / 0140085192023, RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA PEREIRA, 03716821727 / 0140040102024, RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA, 06373958068 / 0140090232023, RAMON FARRAPO DE BRITO, 06365146049 / 0140046382024, RANDIMILSA DE TORRES RODRIGUES, 06719391900 / 0140041592024, RAYSSA GABRIELA ARAUJO DA SILVA, 05575151102 / 0140000222024, REGINEIDE SALDANHA FREITAS, 04440708629 / 0140049482024, RENAN DE SOUSA MAIA, 04159349794 / 0140068072023, RENATO AGUIAR DE CARVALHO, 01699456933 / 0140015282023, RENATO SANTOS DE FRANCA, 03992985127 / 0140092942023, RENATO SANTOS DE FRANCA, 03992985127 / 0140017092023, RICARDO DA COSTA ROCHA, 02833164709 / 0140055812023, RILHAENE APARECIDA JIALDI FREZE, 05680324907 / 0140070782023, ROBERTO RODRIGUES GOMES, 00507479156 / 0140072092023, RODNEY DE LIMA COSTA, 03711834782 / 0140052062024, RODRIGO SANTOS CHARIFE, 04276497655 / 0140016422023, ROMARIO DA SILVA SANTOS, 07259720704 / 0140069892023, ROMARIO OLIVEIRA DA COSTA, 05247544544 / 0140093932023, ROMILDO RODRIGUES DA SILVA, 00731874012 / 0140094502023, ROMILSON QUEIROZ SOARES, 04380732656 / 0140033462024, ROSILDO CASSIANO CORREA, 04177863955 / 0140092232023, RUBEMARQUE OLIVEIRA DA SILVA, 06275608154 / 0140075622023, SALATIEL ARAUJO FARIAS, 06629145083 / 0140080192023, SALATIEL ARAUJO FARIAS, 06629145083 / 0140055522024, SAMUEL SILVA DE SOUZA, 04754555992 / 0140056332024, SANDRO MENDES DE OLIVEIRA, 07836080084 / 0140040032024, SEBASTIAO CLEISSON FERREIRA DA ROCHA, 05252754905 / 0140085242023, SERGIO NASCIMENTO DE ALENCAR, 02869630109 / 0140051742024, SILAS FONSECA SOARES, 05208333776 / 0140082032023, SILAS MORAIS PINTO DA COSTA, 06305583347 / 0140055212024, THALISSON DE SOUZA GASPAR, 06830561744 / 0140000592024, THIAGO MELO DE SOUZA, 04089753973 / 0140076652023, TIAGO FRANCISCO NUNES DE OLIVEIRA, 01300499241 / 0140072432023, TONE ALES DE SOUZA CARUTA, 04854927844 / 0140055242023, UENA PAULA CRUZ ARAUJO, 04959772698 / 0140000712024, VICTOR FREITAS DA SILVA DE SOUZA, 07534228507 / 0140018362024, WELLINGTON DA SILVA BARBOSA, 08101143762 / 0140041672024, WELLINGTON NOGUEIRA DA CONCEICAO, 06493621789 / 0140048362024, WESLEY LIMA PEREIRA, 05443702404 / 0140048392024, WESLEY LIMA PEREIRA, 05443702404 / 0140041342024, WESLEY FERNANDO RIBEIRO GOMES, 08000518371 / 0140057372024, WIGLISON MAX DE HOLANDA LOPES, 05903550321.
Rio Branco - AC 19 de Setembro de 2025.

TAYNARA MARTINS BARBOSA
DETRAN - AC

EXTRATO DO CONTRATO DETRAN/AC Nº 032/2025
PROCESSO SEI Nº 0068.008553.00091/2025-75
EXTRATO DO CONTRATO DETRAN/AC Nº 032/2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ACRE – DETRAN/AC E A EMPRESA STAR MOTOS LTDA.
DO OBJETO Contratação de empresa concessionária autorizada HONDA para prestação de serviços de revisão e manutenção corretiva durante o período de 12 meses, de 45 (quarenta e cinco) motocicletas, sendo todas pertencentes à frota oficial do Departamento Estadual de Trânsito - Acre, incluindo o fornecimento de materiais, peças, acessórios de reposição genuínos e lubrificantes.
Integram este Contrato, Parecer Jurídico nº 947/2025/DETRAN - ASSEJU/DETRAN - PRES, TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Nota de Empenho nº 7192041645/2025, Nota de Empenho nº 7192041646/2025 e demais documentos constantes no Processo.
DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTARIA
As despesas decorrentes da referida contratação correrão a conta do:
Programa de Trabalho: 21.23.00.00 - Fiscalização de Trânsito;
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e 33.90.30.00 - Material de Consumo.
Fonte de Recursos: 17520700 - Recursos Provenientes da arrecadação de multas de Trânsito.
DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS
A presente contratação terá vigência de 12 meses.
A vigência dar-se-á a partir da assinatura do instrumento contratual.
O serviço objeto de contratação é de natureza continuada.
DATA DE ASSINATURA: 17/09/2025

ASSINAM: TAYNARA MARTINS BARBOSA E ANDERSON DE SOUZA CASTRO PELO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC E PELO SENHOR OSVALDO XAVIER DIAS PELA EMPRESA STAR MOTOS LTDA.

ANEXO I

Revisão periódica motocicletas HONDA								
Item	Objetivo	NXR 160 BROS ES (10 UNIDADES)	XRE 300 ABS (20 UNIDADES)	CB 500X ABS (10 UNIDADES)	CG 160 FAN (05 UNIDADES)	Valor parcial	Estimativa de 50% (12 meses)	Valor Total
01	Prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva, com fornecimento de peças, prevista no manual do veículo - 3ª e 4ª Revisão e serviços que a empresa julgar necessários para manutenção preventiva e corretiva da garantia de fábrica.	R\$ 3.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 22.500,00	R\$ 11.250,00	R\$ 33.750,00
02	Peças incluindo pastilhas de freio, discos de freio, e kit revisão que a empresa julgar necessários para manutenção da garantia de fábrica.	R\$ 9.473,20	R\$ 30.928,20	R\$ 4.348,50	R\$ 3.310,40	R\$ 48.060,30	R\$ 24.030,15	R\$ 68.687,75
Valor Estimado para 3º e 4ª Revisão c/ acréscimo de estimativa de 50%								R\$ 33.750,00
Valor Estimado para peças c/ acréscimo de estimativa de 50%								R\$ 72.090,45
Valor total								R\$ 105.840,45

Termo de Reconhecimento de Dívidas nº 5/2025/DETRAN
Processo nº 0068.001056.00089/2025-86
Pelo presente termo, o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ACRE – DETRAN/AC, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.005.762/0001-43, com sede na Estrada Dias Martins, nº 894, Jardim Primavera, no município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, neste ato representado por sua Presidente, TAYNARA MARTINS BARBOSA, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 10959068 SJSP/AC e inscrita no CPF nº 003.768.222-95, residente e domiciliada neste Município, com base nos documentos carreados ao processo administrativo em epígrafe, e em observância ao PARECER nº 802/2025/DETRAN - ASSEJU/DETRAN - PRESS, RECONHECE A DÍVIDA em favor da ENERGISA ACRE – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA, concessionária de serviços públicos de energia elétrica, inscrita no CNPJ sob o nº 04.065.033/0001-70, estabelecida na cidade de Rio Branco - AC, Rua Valério Magalhães, 226, Bairro: Bosque, neste ato representada por seu Diretor Técnico e Comercial, o Sr. ANTÔNIO MAURICIO DE MATOS GONÇALVES,